



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Chedid, CEO (Chief Executive Officer) da empresa PicPay, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Eduardo Chedid, presidente do PicPay, é medida necessária diante dos graves indícios de irregularidades envolvendo a atuação da referida instituição financeira no âmbito da Previdência Social. Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem recebido documentos e depoimentos que apontam o envolvimento do PicPay na formulação e execução de estratégias que, sob a justificativa de oferecer benefícios a aposentados e pensionistas, podem ter resultado em práticas abusivas e prejuízos tanto para os segurados quanto para o erário público.

Destaca-se, nesse contexto, a implementação do programa “Meu INSS Vale+”[1], cuja operacionalização teria sido entregue exclusivamente à empresa sem a realização de procedimento licitatório, em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade. A esse aspecto soma-se a denúncia de que o PicPay teria cobrado taxas e juros de forma indevida nas operações de antecipação de valores previdenciários, onerando



indevidamente um público composto por pessoas vulneráveis, como aposentados e pensionistas de baixa renda.

Ademais, há registros de que o PicPay foi mencionado em depoimentos prestados a esta CPMI como uma das principais instituições envolvidas em esquemas fraudulentos de crédito consignado. A gravidade dos fatos se intensifica com a contratação, pela empresa, do senhor Márcio Alaor — apontado como figura central em fraudes no setor e conhecido como “Papa do Consignado” — para cargo de direção. Tal circunstância levanta sérias dúvidas sobre os mecanismos de integridade e governança corporativa da instituição.

Diante do exposto, é imprescindível que o senhor Eduardo Chedid compareça a esta Comissão para esclarecer os fatos relatados, apresentar os fundamentos jurídicos e contratuais das ações adotadas pela empresa, detalhar os fluxos operacionais do programa “Meu INSS Vale+” e prestar informações sobre os critérios de gestão interna e de compliance utilizados pelo PicPay. A sua oitiva permitirá à CPMI compreender com maior profundidade as responsabilidades institucionais envolvidas, apurar a eventual prática de irregularidades e, a partir disso, formular recomendações legislativas e administrativas que assegurem a proteção do sistema previdenciário brasileiro.

[1] <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/inss-suspende-antecipacao-de-beneficio-apos-denuncia-contra-picpay/>

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2025.

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP - ES)

